



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 891, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 5.182.000,00** (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil reais) complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>252</b> 10.01.04.122.0148.2.268.319011.01.2000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	<b>01</b>	<b>4.600.000,00</b>
<b>254</b> 10.01.04.122.0148.2.268.319016.01.2000000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>256</b> 10.01.04.122.0148.2.268.319113.01.2000000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	<b>01</b>	<b>80.000,00</b>
<b>263</b> 10.01.04.122.0148.2.268.339046.01.2000000 Auxílio alimentação	<b>01</b>	<b>200.000,00</b>
<b>276</b> 10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>10.000,00</b>
<b>293</b> 10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000 Outros benefícios previdenciários	<b>01</b>	<b>1.000,00</b>
<b>294</b> 10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	<b>01</b>	<b>200.000,00</b>
<b>295</b> 10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000 Obrigações patronais	<b>01</b>	<b>10.000,00</b>
<b>296</b> 10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>70.000,00</b>
<b>369</b> 10.06.12.365.0150.2.352.319005.01.2100000 Outros benefícios previdenciários	<b>01</b>	<b>3.000,00</b>
<b>396</b> 10.07.12.365.0150.2.061.319005.01.2100000 Outros benefícios previdenciários	<b>01</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.182.000,00</b>

*(Handwritten signature)*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
308 10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 Auxílio alimentação	01	140.000,00
326 10.03.12.366.0150.2.353.319011.01.2200000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	140.000,00
370 10.06.12.365.0150.2.352.319011.01.2100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	4.200.000,00
374 10.06.12.365.0150.2.352.319113.01.2100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	402.000,00
411 10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 Auxílio alimentação	01	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.182.000,00</b>

**Art. 3º** Conforme autorização do Legislativo na Lei 2.378, de 08 de dezembro 2017 - LOA 2018, em seu artigo 4º, §1º, o intercâmbio de dotações de folha de pagamento com a mesma fonte de recurso, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, não serão considerados no percentual de suplementações previamente autorizadas no artigo 4º, *caput*, da referida lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/06/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO I Nº 031